


## **Despacho 064/2020-IPL**

Tendo em conta a nota de esclarecimento emanada do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior relativa às medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus/covid-19 determino, enquanto durar este período de exceção, a alteração ao artº 15º do Regulamento para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente do IPL, permitindo que os júris possam funcionar em todas as reuniões, à distância, recorrendo a meios tecnológicos – videoconferência.

As atas das reuniões mantêm os procedimentos habituais.

Lisboa, 16 de março de 2020

O PRESIDENTE do IPL



**Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato**  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)